



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 175/2022
Projeto de Lei nº 149/2022
Autoria do Vereador Alessandro Maraca

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O “FASHION DAY +”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o “Fashion Day +”, a ser comemorado, anualmente, no **dia 16 de novembro**.

Art. 2º A seu critério, poderá o Executivo municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento, suplementadas caso necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 18 de novembro de 2022.



ALESSANDRO MARACA
Presidente